

14 – TERÇA-FEIRA, 18 DE MARÇO DE 2025

Da CPC de Plantão/São João Del Rei - De Policia Civil De Plantão São João Del Rei, em São João Del Rei para a APAC São João Del Rei por ordem judicial datada de 09/12/2024:

Luan Jorge David - 341026

Do Presídio de Santa Rita Do Sapucaí, em Santa Rita Do Sapucaí para a APAC Pouso Alegre F por ordem judicial datada de 08/11/2024:

Michele Regina Pinheiro - 170962

Do Presídio de Conselheiro Lafaiete, em Conselheiro Lafaiete para a APAC C. Lafaiete I por ordem judicial datada de 05/12/2024:

Gilbert Sampayo Tavares - 388111

Do Presídio de Manhuacu, em Manhuacu para a APAC Manhuacu por ordem judicial datada de 06/12/2024:

Claudio Melo De Souza - 214343

Edson Junio Teixeira Batista - 657387

José Augusto Dos Reis Mota - 791954

Odirah Jose Da Silva - 1107883

Do Presídio de Manhuacu, em Manhuacu para a APAC Manhuacu por ordem judicial datada de 05/12/2024:

Bruno Dos Santos Fonseca - 605142

Glauciano Manoel Da Silva - 11870

Gustavo Henrique Serafim Pereira - 870716

Lenniton Alves Da Silva - 873956

Moises Vitor De Souza - 346629

Do Presídio de Manhuacu, em Manhuacu para a APAC Manhuacu por ordem judicial datada de 04/12/2024:

Michael Ribeiro Santos - 43799

MATRÍCULA:

Na APAC C. Lafaiete I, em Conselheiro Lafaiete por ordem judicial datada de 04/11/2024:

Camilo Lele Da Silva - 675843

Na APAC C. Lafaiete I, em Conselheiro Lafaiete por ordem judicial datada de 07/11/2024:

Wesley Pereira De Sousa - 477758

NÚCLEO DE MOVIMENTAÇÃO PRISIONAL 3:

TRANSFERÊNCIAS:

Do Presídio de Almenara, em Almenara para a APAC-Almenara I por ordem judicial datada de 05/12/2024:

Genilson Sousa Queiroz - 573443

Da Penitenciária De Teófilo Otoni, em Teófilo Otoni para a APAC Teófilo Otoni por ordem judicial datada de 05/11/2024:

Valdeir Ribeiro De Jesus - 744716

Do Presídio de Floramar, em Divinópolis para a APAC Divinópolis por ordem judicial datada de 29/11/2024:

Elessandro Iago Pinto - 556485

Do Presídio de Floramar, em Divinópolis para a APAC Feminina – Itauna por ordem judicial datada de 09/12/2024:

Gabriela Luisa Da Silveira - 1056307

Do Presídio Promotor José Costa, em Sete Lagoas para a APAC Sete Lagoas por ordem judicial datada de 06/12/2024:

Vitor Henrique Alves Fernandes - 625404

Michael Lino Ferreira - 883724

Valdeci Gomes Ferreira - 347381

Victor Sousa Da Paula - 430031

Luciano De Jesus Silva - 845048

Da Penitenciária Dep. Expedito De Faria Tavares, em Patrocínio para a APAC Patos De Minas por ordem judicial datada de 08/11/2024:

Joao Gabriel Assis Santos - 41890

Da Penitenciária Dep. Expedito De Faria Tavares, em Patrocínio para a APAC Patos De Minas por ordem judicial datada de 09/12/2024:

Adriano Dos Ramos Ferreira - 1055102

Da Penitenciária Dep. Expedito De Faria Tavares, em Patrocínio para a APAC Patos De Minas por ordem judicial datada de 26/11/2024:

José Dos Reis Pereira - 54048

Da Penitenciária Dep. Expedito De Faria Tavares, em Patrocínio para a APAC Patos De Minas por ordem judicial datada de 03/12/2024:

Ailton Pereira Pires - 981249

Davidson Simões Da Silva - 957793

Elcio Marcos Da Silva - 203241

Victor Gabriel Pereira Da Silva - 995170

Ratificar as admissões na APAC-Almenara I por ordem judicial:

Raíque Marques Souza - 580269

Adailton Gomes Dos Santos - 968305

Antônio Soares Cruz Neto - 909974

Filipe Fonseca Souza - 741098

Ricardo Martins Costa - 312568

Henrique Corrêa De Oliveira - 236622

Genilson Ferreira Dos Santos Braum - 60509

Mauricio Dias Lopes - 766682

Rogério Pereira Pesssoa - 1002312

Marcelo Kayque Borges De Sa Lopes - 772052

Antonio Soares Souza - 883953

Romario Rodrigues Da Silva - 589758

Paulo Henrique Rodrigues - 672752

Edilson Henrique Da Silva - 957790

Clayton Rodrigues De Carvalho - 1019733

Antonio Fernandes Soares Santos - 100417

Lucas Vinicius Chaves Da Silva - 66482

Elvis Jhonanota Dos Santos - 500489

Joao Marcos Moreira Da Silva - 867956

DIÁRIO DO EXECUTIVO

MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Secretaria: Marilia Carvalho de Melo

Expediente

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, no uso de suas atribuições legais, ANULA ATO QUE CONCEDE PROMOÇÃO NA CARREIRA em relação a servidor relacionado abaixo, em decorrência do cumprimento da decisão judicial proferida no bojo do Processo 5210009-03-2024.8.13.0024 e de acordo com a Nota Técnica nº 4/SEMAP/DP/CA/2025.

NOME	MASP	CARREIRA	ADMISSÃO	DATA DA PUBLICAÇÃO
ANA CAROLINA FRANCA SELEME AZEVEDO	11518131	GAMB	I	14/02/2025

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Decreto nº 44.334, de 26 de junho de 2006, alterado pelo Decreto nº 44.558, de 29 de junho de 2007, concede promoção por escolaridade adicional, à servidora relacionada abaixo, para cumprimento da decisão judicial proferida no bojo do Processo 5210009-03-2024.8.13.0024 e de acordo com a Nota Técnica nº 4/SEMAP/DP/CA/2025.

NOME	MASP	CARREIRA	SITUAÇÃO ANTERIOR	NOVA SITUAÇÃO	VIGÉNCIA
ANA CAROLINA FRANCA SELEME AZEVEDO	11518131	GAMB	III	C	IV A 03/06/2024

17 2054573 - 1

CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÉMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CLT/1989, aos servidores:

Masp 214-054-7, VANESSA MESQUITA BRAGA, GESTOR AMBIENTAL, referente ao 2º quinquênio de exercício, a partir de 08/12/2024.

Masp 1.400.917-9, LAUDO JOSÉ CARVALHO DE OLIVEIRA, GESTOR AMBIENTAL, referente ao 2º quinquênio de exercício, a partir de 05/11/2022;

Masp 1.400.917-9, LAUDO JOSÉ CARVALHO DE OLIVEIRA, GESTOR AMBIENTAL, referente ao 3º quinquênio de exercício, a partir de 05/11/2017;

Masp 1.400.917-9, LAUDO JOSÉ CARVALHO DE OLIVEIRA, GESTOR AMBIENTAL, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 26/10/2020.

AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÉMIO, nos termos da Resolução SEPLAG nº 22, de 25/4/2003, aos servidores:

Masp 1.356.814-2, RODRIGO DE MOURA RAMOS, por 01 mês referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 08/02/2025;

Masp 214-054-7, VANESSA MESQUITA BRAGA, GESTOR AMBIENTAL, referente ao 2º quinquênio de exercício, a partir de 18/08/2025;

Masp 1.395.599-2, GUILHERME FATEL FIGUEIREDO SANTOS, por 01 mês referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 04/10/2025;

Masp 1.364.291-3, OBERDAN RAFAEL PUGONI LOPEZ SANTIAGO, por 01 mês referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 01/01/2025;

Masp 1.701.703, JOSE CARLOS ALVES DA SILVA, por 01 mês referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 01/02/2025;

Masp 1.403.524-0, ARIANE ALZAMORA LIMA BARTASSON, por 01 mês referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 11/03/2025;

Masp 1.364.420-8, MARCELLA OLIVEIRA GOUVIEA ZANFORLIN, por 01 mês referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 16/03/2025;

Masp 1.402.074-7, ISABELA PIRES MACIEL, por 01 mês referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 02/10/2025;

Masp 1.701.703, JOSE CARLOS ALVES DA SILVA, por 01 mês referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 01/02/2025;

Masp 1.403.524-0, ARIANE ALZAMORA LIMA BARTASSON, por 01 mês referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 11/03/2025;

Masp 1.364.420-8, MARCELLA OLIVEIRA GOUVIEA ZANFORLIN, por 01 mês referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 16/03/2025;

Masp 1.395.599-2, VANESSA CARNEIRO DOMICIANO DE OLIVEIRA, em prorrogação, a contar de 17/02/2025;

Masp 1.388.543-9, ELAINE PEREIRA DE SOUZA, em prorrogação, a partir de 26/02/2025.

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, no uso de suas atribuições legais, RESTRITA-A:

AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÉMIO, nos termos da Resolução SEPLAG nº 22, de 25/4/2003, aos servidores:

Masp 1.372.453-9, ELIANE NASCIMENTO LIMA, publicado em 18/01/2025; onde se lê ELAINE, leia-se ELIANE.

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD, no uso de suas atribuições legais, CONCEDE REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA DE TRABALHO, para vinte horas semanais, nos termos do art. 1º da Lei nº 9.401, de 18/12/1996,

Masp 1.395.592-7, WANESSA CARNEIRO DOMICIANO DE OLIVEIRA, em prorrogação, a contar de 17/02/2025;

Masp 1.388.543-9, ELAINE PEREIRA DE SOUZA, em prorrogação, a partir de 26/02/2025.

Registra AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea "b" do art. 201 da Lei nº 869/1992, entre 22/01/2024 e 29/01/2024, ao servidor CARLOS PACIFICO FERNANDES, MASP 1310733-9, admissão 02, a partir de 22/01/2024.

Registra AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO, nos termos da alínea "d" do art. 201 da Lei nº 869/1992:

Entre 15/01/2025 e 22/01/2025, aq(a) servidor(a) DIOGENE HENRIQUE PEREIRA PRACA, MASP 1576723-9, admissão 01, a partir de 15/01/2025.

Entre 16/01/2025 e 17/01/2025, aq(a) servidor(a) JACKSON RODRIGUES PRIMO, MASP 1483642-3, admissão 01, a partir de 16/01/2025;

Entre 07/02/2025 e 14/02/2025, aq(a) servidor(a) VALERIA ANDRADE COSTA, MASP 1365105-4, admissão 01, a partir de 07/02/2025.

17 2054525 - 1

Conselho Estadual de Política Ambiental - Copam

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana, torna público que o requerente abaixo identificado solicita:

*Licença Ambiental Simplificada (LAS/RAS) 1) Lider Mix Concreto e Agregados Ltda., usinas de produção de concreto comum, Our Preto/MG, Processo nº 3852/2025, classe 3.

(a) Mateus Romão Oliveira

Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana

17 2054313 - 1

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana, torna público que foi finalizada a análise da Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/RAS abaixo identificada, com decisão pelo deferimento, cujo prazo de validade é de 10 (dez) anos:

(a) Mateus Romão Oliveira

Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana, torna público que foi apresentado a EIA/RIMA, e que os estudos ambientais encontram-se à disposição dos interessados no site <http://sistemas.meioambiente.mg.gov.br/llicenciamento/site/> consultando-a.

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana, torna público que foi finalizada a análise da EIA/RIMA, e que os estudos ambientais encontram-se à disposição dos interessados no site <http://sistemas.meioambiente.mg.gov.br/llicenciamento/site/> consultando-a, dentro do prazo de 04 (quatro) e cinco (cinco) dias a contar da data desta publicação.

(a) Lírio de Freitas Líbório Oliveira

Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Leste de Minas torna público que o requerente abaixo identificado solicita:

*Licença Ambiental Simplificada (LAS/RAS) aberta

Capitão Andrade/MG, PA SLA nº 797/2024, classe 1. Motivo: conforme disposto nos artigos 61 e 62 da Lei Estadual 14.184/2002, processo SEI 2009.01.000307/2025-62.

(a) Lírio de Freitas Líbório Oliveira

Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Leste de Minas

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Leste de Minas torna público que o cancelamento da Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/Cadastro aberto

* LAS/Cadastro: 1) Hidromineração Princesa do Vale Ltda., Extracção de água mineral ou potável de mesa, Capitão Andrade/MG, PA SLA nº 797/2024, classe 1. Motivo: conforme disposto nos artigos 61 e 62 da Lei Estadual 14.184/2002, processo SEI 2009.01.000307/2025-62.

(a) Lírio de Freitas Líbório Oliveira

Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Leste de Minas

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Leste de Minas torna público que o cancelamento da Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/Cadastro aberto

* LAS/Cadastro: 1) Mineração SR Ltda., Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil, Santa Rita do Itueto/MG, PA SLA nº 192/2025.

(a) Lírio de Freitas Líbório Oliveira

Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Leste de Minas

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Leste de Minas torna público que o cancelamento da Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/Cadastro aberto

* LAS/Cadastro: 1) Mineração Sra Princesa do Vale Ltda., Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil, Vale do Rio Doce/MG, PA SLA nº 797/2024, classe 1. Motivo: conforme disposto nos artigos 61 e 62 da Lei Estadual 14.184/2002, processo SEI 2009.01.000307/2025-62.

(a) Lírio de Freitas Líbório Oliveira

Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Leste de Minas

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Leste de Minas torna público que o cancelamento da Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/Cadastro aberto

* LAS/Cadastro: 1) Mineração Sra Princesa do Vale Ltda., Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil, Vale do Rio Doce/MG, PA SLA nº 797/2024, classe 1. Motivo: conforme disposto nos artigos 61 e 62 da Lei Estadual 14.184/2002, processo SEI 2009.01.000307/2025-62.

(a) Lírio de Freitas Líbório Oliveira

Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Leste de Minas

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Leste de Minas torna público que o cancelamento da Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/Cadastro aberto

* LAS/Cadastro: 1) Mineração Sra Princesa do Vale Ltda., Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil, Vale do Rio Doce/MG, PA SLA nº 797/2024, classe 1. Motivo: conforme disposto nos artigos 61 e 62 da Lei Estadual 14.184/2002, processo SEI 2009.01.000307/2025-62.

(a) Lírio de Freitas Líbório Oliveira

Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Leste de Minas

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Leste de Minas torna público que o cancelamento da Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/Cadastro aberto

* LAS/Cadastro: 1) Mineração Sra Princesa do Vale Ltda., Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil, Vale do Rio Doce/MG, PA SLA nº 797/2024, classe 1. Motivo: conforme disposto nos artigos 61 e 62 da Lei Estadual 14.184/2002, processo SEI 2009.01.000307/2025-62.

(a) Lírio de Freitas Líbório Oliveira

MINAS GERAIS

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental da Zona da Mata, torna público que o requerente abaixo identificado solicitou Licença Ambiental.

- Licença de Operação Corretiva - LOC (LAC1): 1) Laticínios Leocla Ltda, Fabricação de produtos de laticínios, exceto envasamento de leite e/ou envasamento de leite fluido; Secagem e/ou concentração de produtos alimentícios, inclusive leite e soro de leite, Lopoldina/MG, PA nº 2804/2025, Classe 4.

- AIA SEI nº 2090.01.0001/978/2025-06.

(a) Dorgival da Silva

Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental da Zona da Mata.

17 2054300 - 1

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental da Zona da Mata, torna público que os requerentes abaixo identificados solicitaram:

- Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS-RAS: 1) Vicente Paulo Lopes Bitencourt - Sítio Barreiro; Avicultura; Culturas hortícolas, semeadura direta e cultivo intensivo; plantas, exceto cítricos e/ou envasamento de leite fluido; Secagem e/ou concentração de produtos alimentícios, inclusive leite e soro de leite, Lopoldina/MG, PA nº 2804/2025, Classe 4.

- AIA SEI nº 2090.01.0001/978/2025-06.

(a) Dorgival da Silva

Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental da Zona da Mata.

17 2054258 - 1

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Sul de Minas torna público que os requerentes abaixo identificados solicitaram:

- LAS-RAS - Licença Ambiental Simplificada: "Avaliação Extracção e Comércio de Areia Ltda., Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil"; Jacobina, PA nº 3408/2025, Classe 2.

*Município de Caeté de Minas, Estado de Minas Gerais, exceto cítricos e caprinos, em regime extensivo; Aquacultura e/ou unidade de pesca esportiva tipo pesque-pague, exceto tanque-rede; Silvicultura; Beneficiamento primário de produtos agrícolas; limpeza, lavagem, beneficiamento e/ou armazenamento de sementes, sementes de plantas, sementes de sementes, Canaí/MG, PA nº 2907/2025, Classe 2;

Terapêutica e Serviços Ltda - Stilo Bonfim e Pouco Alegre; Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil, Jequeri/MG, PA nº 3504/2025, Classe 2.

(a) Dorgival da Silva

Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental da Zona da Mata.

17 2054258 - 1

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Sul de Minas torna público que os requerentes abaixo identificados solicitaram:

- LAS-RAS - Licença Ambiental Simplificada: "Avaliação Extracção e Comércio de Areia Ltda., Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil"; Jacobina, PA nº 3408/2025, Classe 2.

*Município de Caeté de Minas, Estado de Minas Gerais, exceto cítricos e caprinos, em regime extensivo; Aquacultura e/ou unidade de pesca esportiva tipo pesque-pague, exceto tanque-rede; Silvicultura; Beneficiamento primário de produtos agrícolas; limpeza, lavagem, beneficiamento e/ou armazenamento de sementes, sementes de plantas, sementes de sementes, Canaí/MG, PA nº 2907/2025, Classe 2;

Reciclagem e Sist. de Residuos Ltda - Stilo Bonfim e Pouco Alegre;

(a) Frederico Augusto Massote Bonifacio;

Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Sul de Minas.

17 2054504 - 1

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental da Zona da Mata, torna público que o requerente abaixo identificado solicitou:

Informa que foi apresentado EIA/RIMA e que os estudos ambientais encontram-se disponíveis nos sites <https://drive.google.com/drive/folders/1pHb0Z4d3DpYkRxUeUc7OZYxWqwnHf7usp>; link. Comunica que os interessados na realização de Auditoria Normativa Copam nº 225/2018, no site <http://sistemas.mecioambiente.mg.gov.br/licitacionsite/consulta-audencia/>, devem formalizar o requerimento conforme Disponível no site <http://sistemas.mecioambiente.mg.gov.br/licitacionsite/consulta-audencia/>, dentro do prazo de 45 dias corridos, a contar da data desta publicação.

- Licença de Operação Corretiva - LOC (LAC1): 1) Mineração Estrela Lívia Ltda, Extração de areia e/ou cascalho, exceto rochas ornamentais e de revestimento; Extração de rocha para produção de britas; Unidade de Tratamento de Minerais - UT, com tratamento a seco; Disposição de esterco e de rejeito inerte e/ou inerte da mineração (classe II-A e II-B, segundo a NBR 10.004) em cava de mina, em canter temporário e/ou definitivo, nem necessidade de construção de barramento para contenção; Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retailhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação; Município de Divinópolis; PA nº 3408/2025, Classe 3. Material Reciclável e Vida Larga; Processamento ou reciclagem de sucata, Pouso Alegre/MG, Processo nº 3650/2025.

(a) Frederico Augusto Massote Bonifacio;

Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Sul de Minas.

17 2054504 - 1

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental da Zona da Mata, torna público que o requerente abaixo identificado solicitou:

- Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS-RAS: 1) Mateus Henrique de Magalhães Giardini; Sumicultura; Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo; Culturas anuais, semeadura direta e/ou os agroassilvestradores, exceto herbáceas, Unruahá/Unruahá/MG, PA nº 3445/2025, Classe 3.

AIA SEI nº 2090.01.0001/978/2025-06.

(a) Dorgival da Silva

Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental da Zona da Mata.

17 2054199 - 1

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Alto São Francisco, torna público que o requerente abaixo identificado solicitou Licença Ambiental. Informa que foi apresentado EIA/RIMA, e que os estudos ambientais encontram-se à disposição dos interessados no site <http://sistemas.mecioambiente.mg.gov.br/licitacionsite/consulta-audencia/>. Comunica que deve formalizar o requerimento, conforme Deliberação Normativa Copam nº 225/2018, no site <http://sistemas.mecioambiente.mg.gov.br/licitacionsite/consulta-audencia/>, dentro do prazo de 45 dias corridos, a contar da data desta publicação. São Kamila Esteves Leal, Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Alto São Francisco Designada no ato do secretário executivo do COPAM/CERH-MG Nº 1, de 31 de janeiro de 2024, e na Deliberação Conjunta COPAM/CERH Nº 26, de 31 de janeiro de 2024, (LIC-L06), de Ribeirão Preto, São Paulo.

Luto. Prolongamento de prazo de origem ambiental para a emissão de sobre ônus e farinha. São Gonçalo do Pará/MG, PA nº 4043/2025, Classe 4. Requerimento para Intervenção Ambiental vinculado - PA-Nº 2090.01.0002001/2025-64 e Requerimento de Regularização de Reserva Legal vinculado - PA-Nº 2090.01.0002047/2025-83.

A Unidade Regional de Regularização Ambiental Alto São Francisco informa que foi DEFRIDADO o requerimento de transferência de responsabilidade administrativa da licença ambiental abaixo identificada:

1) Tipo da solicitação: Licença Ambiental Renovação de L.O.: Fase: Atividades I, II e III; Siderúrgica e elaboração de produtos siderúrgicos com redução de minérios, inclusive ferro-gusa; Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retailhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação; Município: Divinópolis; PA nº: 02443/2004/01/2018; Classe: Válvulas e componentes para máquinas e equipamentos Siderúrgica Divinópolis, CNPJ 33.753.124/0001-05 para o novo número SDS Siderúrgica Divinópolis Ltda, CNPJ 56.985.814/0001-87.

Sra Kamila Esteves Leal

Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Alto São Francisco.

17 2054517 - 1

A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Alto São Francisco, torna público que o requerente abaixo identificado solicitou Licença Ambiental. Informa que foi apresentado EIA/RIMA, e que os estudos ambientais encontram-se à disposição dos interessados no site <http://sistemas.mecioambiente.mg.gov.br/licitacionsite/consulta-audencia/>. Comunica que deve formalizar o requerimento, conforme Deliberação Normativa Copam nº 225/2018, no site <http://sistemas.mecioambiente.mg.gov.br/licitacionsite/consulta-audencia/>, dentro do prazo de 45 dias corridos, a contar da data desta publicação. São Kamila Esteves Leal, Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Alto São Francisco Designada no ato do secretário executivo do COPAM/CERH-MG Nº 1, de 31 de janeiro de 2024, e na Deliberação Conjunta COPAM/CERH Nº 26, de 31 de janeiro de 2024, (LIC-L06), de Ribeirão Preto, São Paulo.

Luto. Prolongamento de prazo de origem ambiental para a emissão de sobre ônus e farinha. São Gonçalo do Pará/MG, PA nº 4043/2025, Classe 4. Requerimento para Intervenção Ambiental vinculado - PA-Nº 2090.01.0002001/2025-64 e Requerimento de Regularização de Reserva Legal vinculado - PA-Nº 2090.01.0002047/2025-83.

A Unidade Regional de Regularização Ambiental Alto São Francisco informa que foi DEFRIDADO o requerimento de transferência de responsabilidade administrativa da licença ambiental abaixo identificada:

1) Tipo da solicitação: Licença Ambiental Renovação de L.O.: Fase: Atividades I, II e III; Siderúrgica e elaboração de produtos siderúrgicos com redução de minérios, inclusive ferro-gusa; Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retailhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação; Município: Divinópolis; PA nº: 02443/2004/01/2018; Classe: Válvulas e componentes para máquinas e equipamentos Siderúrgica Divinópolis, CNPJ 33.753.124/0001-05 para o novo número SDS Siderúrgica Divinópolis Ltda, CNPJ 56.985.814/0001-87.

Sra Kamila Esteves Leal

Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Alto São Francisco.

17 2054547 - 1

DIÁRIO DO EXECUTIVO

A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Jequitinhonha torna público que foi CONCEDIDA a Licença Ambiental abaixo identificada:

- Licença Ambiental Simplificada - LAS/RAS: 1) Engenho da Bila Mineração LTDA., Lavra a céu aberto - Rochas ornamentais e de revestimento, Lavra a céu aberto - Minerais não metálicos, exceto revestimento, Unidade de Tratamento de Minerais - UT, com tratamento a seco, Pilha de rejeito/esteril, Unidade Regional de Regularização Ambiental Jequitinhonha, PA nº 3758/2024, Classe 2.

CONCEDIDA JUNHO/2023, Válida até: 17/03/2035.

(a)Carla Fernanda de Araújo

Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Jequitinhonha.

CONCEDE QUINQUÉNIO, nos termos do art. 112 do ADCT, da CE/1989, aos seguintes:

Masp 1.020.889-0, JOSE NUNES VIANA FILHO, AUXILIAR AMBIENTAL, referente ao 8º quinquênio, a partir de 25/02/2025;

Masp 1.020.628-2, MIGUEL DE PAULA JUNIOR, TECNICO AMBIENTAL, referente ao 9º quinquênio, a partir de 25/02/2025;

Masp 1.020.627-4, LUIZ CARLOS HÉRINGER, AUXILIAR AMBIENTAL, referente ao 7º quinquênio, a partir de 24/02/2025;

Masp 1.020.625-8, ALDROVANDO EVANGELISTA GUIMARAES, TECNICO AMBIENTAL, referente ao 9º quinquênio, a partir de 17/02/2025;

Masp 1.020.843-7, LAURO BATISTA TULLER, TECNICO AMBIENTAL, referente ao 9º quinquênio, a partir de 28/02/2025.

CONCEDE QUINQUÉNIO, nos termos do art. 112 do ADCT, da CE/1989, a partir de 01/07/2025.

CONCEDE QUINQUÉNIO, nos termos do art. 112 do ADCT, da CE/1989 e da Resolução Seplag nº 007/2006, ao servidor:

Masp 1.021.163-9, JOSE MARIA DOS SANTOS, AUXILIAR AMBIENTAL, referente ao 7º quinquênio, a partir de 24/02/2025;

Masp 1.021.183-7, JOSE CARLOS BORGES ROSA, AUXILIAR AMBIENTAL, referente ao 7º quinquênio, a partir de 02/02/2025.

CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVÍCIO, nos termos do art. 113 do ADCT da CE/1989, c/o inciso XIV do art. 37 da CR/1988, ao servidor: Masp 1.021.223-1, KILDARE DE LIMA BRANDÃO, ANALISTA AMBIENTAL, referente ao 6º quinquênio, a partir de 21/02/2025.

CONCEDE QUINQUÉNIO, nos termos do art. 118 do ADCT, da CE/1989, a partir de 01/07/2025.

CONCEDE QUINQUÉNIO, nos termos do art. 118 do ADCT, da CE/1989, a partir de 01/07/2025.

CONCEDE QUINQUÉNIO, nos termos do art. 118 do ADCT, da CE/1989, a partir de 01/07/2025.

CONCEDE QUINQUÉNIO, nos termos do art. 118 do ADCT, da CE/1989, a partir de 01/07/2025.

CONCEDE QUINQUÉNIO, nos termos do art. 118 do ADCT, da CE/1989, a partir de 01/07/2025.

CONCEDE QUINQUÉNIO, nos termos do art. 118 do ADCT, da CE/1989, a partir de 01/07/2025.

CONCEDE QUINQUÉNIO, nos termos do art. 118 do ADCT, da CE/1989, a partir de 01/07/2025.

CONCEDE QUINQUÉNIO, nos termos do art. 118 do ADCT, da CE/1989, a partir de 01/07/2025.

CONCEDE QUINQUÉNIO, nos termos do art. 118 do ADCT, da CE/1989, a partir de 01/07/2025.

CONCEDE QUINQUÉNIO, nos termos do art. 118 do ADCT, da CE/1989, a partir de 01/07/2025.

CONCEDE QUINQUÉNIO, nos termos do art. 118 do ADCT, da CE/1989, a partir de 01/07/2025.

CONCEDE QUINQUÉNIO, nos termos do art. 118 do ADCT, da CE/1989, a partir de 01/07/2025.

CONCEDE QUINQUÉNIO, nos termos do art. 118 do ADCT, da CE/1989, a partir de 01/07/2025.

CONCEDE QUINQUÉNIO, nos termos do art. 118 do ADCT, da CE/1989, a partir de 01/07/2025.

CONCEDE QUINQUÉNIO, nos termos do art. 118 do ADCT, da CE/1989, a partir de 01/07/2025.

CONCEDE QUINQUÉNIO, nos termos do art. 118 do ADCT, da CE/1989, a partir de 01/07/2025.

CONCEDE QUINQUÉNIO, nos termos do art. 118 do ADCT, da CE/1989, a partir de 01/07/2025.

CONCEDE QUINQUÉNIO, nos termos do art. 118 do ADCT, da CE/1989, a partir de 01/07/2025.

CONCEDE QUINQUÉNIO, nos termos do art. 118 do ADCT, da CE/1989, a partir de 01/07/2025.

CONCEDE QUINQUÉNIO, nos termos do art. 118 do ADCT, da CE/1989, a partir de 01/07/2025.

CONCEDE QUINQUÉNIO, nos termos do art. 118 do ADCT, da CE/1989, a partir de 01/07/2025.

CONCEDE QUINQUÉNIO, nos termos do art. 118 do ADCT, da CE/1989, a partir de 01/07/2025.

CONCEDE QUINQUÉNIO, nos termos do art. 118 do ADCT, da CE/1989, a partir de 01/07/2025.

CONCEDE QUINQUÉNIO, nos termos do art. 118 do ADCT, da CE/1989, a partir de 01/07/2025.

CONCEDE QUINQUÉNIO, nos termos do art. 118 do ADCT, da CE/1989, a partir de 01/07/2025.

CONCEDE QUINQUÉNIO, nos termos do art. 118 do ADCT, da CE/1989, a partir de 01/07/2025.

CONCEDE QUINQUÉNIO, nos termos do art. 118 do ADCT, da CE/1989, a partir de 01/07/2025.

CONCEDE QUINQUÉNIO, nos termos do art. 118 do ADCT, da CE/1989, a partir de 01/07/2025.

CONCEDE QUINQUÉNIO, nos termos do art. 118 do ADCT, da CE/1989, a partir de 01/07/2025.

CONCEDE QUINQUÉNIO, nos termos do art. 118 do ADCT, da CE/1989, a partir de 01/07/2025.

CONCEDE QUINQUÉNIO, nos termos do art. 118 do ADCT, da CE/1989, a partir de 01/07/2025.

CONCEDE QUINQUÉNIO, nos termos do art. 118 do ADCT, da CE/1989, a partir de 01/07/2025.

CONCEDE QUINQUÉNIO, nos termos do art. 118 do ADCT, da CE/1989, a partir de 01/07/2025.

CONCEDE QUINQUÉNIO, nos termos do art. 118 do ADCT, da CE/1989, a partir de 01/07/2025.

CONCEDE QUINQUÉNIO, nos termos do art. 118 do ADCT, da CE/1989, a partir de 01/07/2025.

CONCEDE QUINQUÉNIO, nos termos do art. 118 do ADCT, da CE/1989, a partir de 01/07/2025.

CONCEDE QUINQUÉNIO, nos termos do art. 118 do ADCT, da CE/1989, a partir de 01/07/2025.

CONCEDE QUINQUÉNIO, nos termos do art. 118 do ADCT, da CE/1989, a partir de 01/07/2025.

CONCEDE QUINQUÉNIO, nos termos do art. 118 do ADCT, da CE/1989, a partir de 01/07/2025.

CONCEDE QUINQUÉNIO, nos termos do art. 118 do ADCT, da CE/1989, a partir de 01/07/2025.

CONCEDE QUINQUÉNIO, nos termos do art. 118 do ADCT, da CE/1989, a partir de 01/07/2025.

CONCEDE QUINQUÉNIO, nos termos do art. 118 do ADCT, da CE/1989, a partir de 01/07/2025.

CONCEDE QUINQUÉNIO, nos termos do art. 118 do ADCT, da CE/1989, a partir de 01/07/2025.

CONCEDE QUINQUÉNIO, nos termos do art. 118 do ADCT, da CE/1989, a partir de 01/07/2025.

CONCEDE QUINQUÉNIO, nos termos do art. 118 do ADCT, da CE/1989, a partir de 01/07/2025.

CONCEDE QUINQUÉNIO, nos termos do art. 118 do ADCT, da CE/1989, a partir de 01/07/2025.

CONCEDE QUINQUÉNIO, nos termos do art. 118 do ADCT, da CE/1989, a partir de 01/07/2025.

CONCEDE QUINQUÉNIO, nos termos do art. 118 do ADCT, da CE/1989, a partir de 01/07/2025.

CONCEDE QUINQUÉNIO, nos termos do art. 118 do ADCT, da CE/1989, a partir de 01/07/2025.

CONCEDE QUINQUÉNIO, nos termos do art. 118 do ADCT, da CE/1989, a partir de 01/07/2025.

CONCEDE QUINQUÉNIO, nos termos do art. 118 do ADCT, da CE/1989, a partir de 01/07/2025.

CONCEDE QUINQUÉNIO, nos termos do art. 118 do ADCT, da CE/1989, a partir de 01/07/2025.

CONCEDE QUINQUÉNIO, nos termos do art. 118 do ADCT, da CE/1989, a partir de 01/07/2025.

CONCEDE QUINQUÉNIO, nos termos do art. 118 do ADCT, da CE/1989, a partir de 01/07/2025.

CONCEDE QUINQUÉNIO, nos termos do art. 118 do ADCT, da CE/1989, a partir de 01/07/2025.

CONCEDE QUINQUÉNIO, nos termos do art. 118 do ADCT, da CE/1989, a partir de 01/07/2025.

CONCEDE QUINQUÉNIO, nos termos do art. 118 do ADCT, da CE/1989, a partir de 01/07/2025.

CONCEDE QUINQUÉNIO, nos termos do art. 118 do ADCT, da CE/1989, a partir de 01/07/2025.